



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO

## DESPACHO PR Nº. 46/2020

Gabinete do Presidente

### Prevenção e controlo da COVID-19

#### Atividades desportivas

#### Terceira fase do desconfinamento

Considerando o levantamento gradual das medidas decretadas durante o estado de emergência e que levaram os serviços do município a adotar uma estratégia de contenção da transmissão do novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o teor das Resoluções do Conselho de Ministros nº. 40-A/2020, de 29 de maio, e nº. 43-B/2020, de 12 de junho, onde se determinam as instalações desportivas que continuam obrigatoriamente encerradas bem como os termos em que pode ser realizada a prática da atividade física e desportiva em contexto não competitivo de modalidades desportivas individuais, ou de modalidades coletivas por atletas federados;

Considerando as Orientações publicitadas pela DGS, designadamente a Orientação nº 030/2020 de 29/05/2020, alusiva a procedimentos de prevenção e controlo para espaços de lazer, atividade física e desporto e outras instalações desportivas;

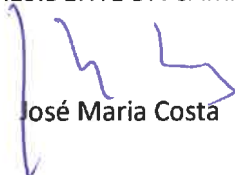
Torna-se necessário adotar medidas que fomentem a normal atividade municipal, de forma faseada, gradual e salvaguardando o total cumprimento das normas e de saúde em todos os espaços físicos.

Assim, determino manter o encerramento dos equipamentos desportivos municipais com exceção:

1. Estádio Municipal Manuela Machado, aberto para a prática do atletismo destinada a atletas federados dos escalões de juvenis, juniores e séniores;
2. Dos pavilhões desportivos municipais José Natário e de Santa Maria Maior para treino de equipas de desportos coletivos que participam em divisões principais nas suas modalidades, bem como das equipas que participam em competições de acesso ou manutenção nas divisões nacionais já calendarizadas pelas respetivas Federações.

Viana do Castelo, 18 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



José Maria Costa